

L e i nº 3.644 de 05 de julho de 2017.

Altera composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial instituída pela Lei nº 2.576 de 03/04/2007 será constituída por quatro (04) membros titulares e quatro (04) membros suplentes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 05 de julho de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,
Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.